

LEI Nº 1.489/2001

EMENTA: Autoriza o Poder Executivo abrir crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições conferidas pelo art.68 da Lei Orgânica Municipal, consoante disposições do inciso II do art. 167 da Constituição Federal e arts. 42 da Lei Federal nº 4.320/64, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, ao Orçamento do Município, exercício de 2001, aprovado pela Lei nº 1.396, de 05 de dezembro de 2000, Crédito Adicional Suplementar até o limite de R\$ 2.110.000,00 (dois milhões, cento e dez mil reais), destinados ao reforço das dotações orçamentárias especificadas abaixo.

ÓRGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO
UNIDADE: 01 - GABINETE DO PREFEITO
Programa de Trabalho: 03.07.020.2.006 - Gestão Administrativa da Unidade
Natureza de Despesa: 3.1.1.1- Pessoal Civil..... R\$ 20.000,00

ÓRGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO
UNIDADE: 02 - ASSESSORIA JURIDICA
Programa de Trabalho: 03.07.020.2.007 - Gestão Administrativa da Unidade
Natureza de Despesa: 3.1.1.1- Pessoal Civil..... R\$ 45.000,00

ÓRGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO
UNIDADE: 04 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, TRABALHO E AÇÃO SOCIAL
Programa de Trabalho: 03.07.021.2.010 - Gestão Administrativa da Unidade
Natureza de Despesa: 3.1.1.1- Pessoal Civil R\$ 200.000,00

ÓRGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO
UNIDADE: 04 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, TRABALHO E AÇÃO SOCIAL
Programa de Trabalho: 03.07.021.2.012 - Manutenção dos Serviços de Patrimônio
Natureza de Despesa: 3.1.1.1- Pessoal Civil R\$ 6.000,00

ÓRGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO
UNIDADE: 04 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, TRABALHO E AÇÃO SOCIAL
Programa de Trabalho: 03.07.134.2.013 - Manutenção dos Serviços Telefônicos
Natureza de Despesa: 3.1.3.2.- Outros Serviços e Encargos R\$ 80.000,00

ÓRGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO

